

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.465, DE 2020

Institui Política Nacional de Formação de Docentes da educação básica para as tecnologias da informação e comunicação (PDTIC).

Autora: Deputada IRACEMA PORTELLA

Relatora: Deputada PROFESSORA MARCIVANIA

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 5.465, de 10 de dezembro de 2020, de autoria da Deputada Iracema Portela, que institui Política Nacional de Formação de Docentes da educação básica para as tecnologias da informação e comunicação (PDTIC).

A proposição está sujeita à apreciação do plenário, tramita em regime de urgência, e foi distribuída à Comissão de Educação, para análise do mérito; à Comissão de Finanças e Tributação, para verificação da adequação financeira e orçamentária, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Na Comissão de Educação, transcorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

É o Relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Marcivania

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211316202700>



* C D 2 1 1 3 1 6 2 0 2 7 0 0 *

II - VOTO DA RELATORA

Diante da gravidade da situação de pandemia causada pela disseminação do Coronavírus em território nacional, e da necessidade de isolamento da população em seus domicílios, as escolas de educação básica enfrentam a difícil tarefa de dar continuidade às atividades educacionais, em meio à suspensão de aulas presenciais e à adoção de modelos remotos ou híbridos de educação. Em março de 2020, de maneira repentina, novas práticas pedagógicas precisaram ser adotadas, inclusive no âmbito da Educação Básica, com o suporte de plataformas e recursos educacionais digitais.

Nesse contexto, passamos a compreender o tamanho do desafio trazido por essa nova realidade, na qual o processo de ensino e aprendizagem passa por plataformas digitais e exige, de professores e alunos, habilidades até então pouco exploradas no ambiente escolar.

De acordo com a pesquisa TIC Educação 2019¹, no ano anterior à pandemia, apenas metade dos professores de escolas urbanas (51%), usuários de Internet, afirmavam ter disponibilizado conteúdos na rede para os alunos nos três meses anteriores à realização da pesquisa, 48% haviam tirado dúvidas dos alunos pela Internet e 35% haviam utilizado recursos da rede para receber trabalhos e lições dos alunos. A mesma pesquisa mostra que um terço dos professores disse não postar ou publicar conteúdos por falta de conhecimento sobre programas para criar e produzir conteúdo.

Isso não significa que os professores não se interessem por desenvolver tal conhecimento. Pelo contrário: 82% dos docentes que lecionavam em escolas públicas e particulares localizadas em áreas urbanas afirmaram ter desenvolvido ou aprimorado, com o uso de computador e Internet, seus conhecimentos sobre o uso de tecnologias nos processos de ensino e de aprendizagem, nos três meses anteriores à realização da pesquisa.

¹ Disponível em:

https://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123090444/tic_edu_2019_livro_eletronico.pdf.

Acesso em 4 mar. 2021.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Marcivania

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211316202700>



No entanto, conforme se lê no resumo executivo da referida pesquisa,

isso pode não ser suficiente para substituir formações realizadas de forma estruturada e o apoio que os professores necessitam para fazer um uso efetivo desses recursos durante as atividades pedagógicas, especialmente com a participação dos alunos. Em 2019, a ausência de um curso específico sobre o uso de tecnologias em atividades pedagógicas foi citada por 59% dos professores que lecionam em escolas públicas urbanas e por 29% dos professores que lecionam em escolas particulares como um fator que dificulta muito o uso de tecnologias nas atividades com os alunos.

A demanda trazida pela implementação de atividades de ensino remotas, durante a pandemia COVID-19, tornou ainda mais evidente a importância da preparação dos professores para utilizar as tecnologias na mediação do aprendizado dos alunos e a forma como a falta de tais habilidades pode impactar a oferta de uma educação de qualidade.

Como bem lembra a ilustre Deputada Iracema Portela na justificação de seu Projeto, “o estabelecimento de uma política nacional de formação docente para as novas tecnologias – respeitada a autonomia dos entes subnacionais na definição de suas próprias políticas educacionais e competência restrita do Poder Executivo em estabelecer diretrizes curriculares para os cursos superiores, em especial para as Licenciaturas no que se refere às TICs – é essencial para o avanço da educação brasileira.”

Sabemos que o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo Decreto nº 9.204, prevê incentivo à formação de professores e gestores em práticas pedagógicas com tecnologia e para uso de tecnologia – com ações ainda modestas frente ao tamanho do desafio. A relevância do PL em análise reside em transformar a formação dos docentes para uso das TICs em uma política de Estado instituída em Lei, o que lhe garante continuidade

Nesse sentido, é meritório e oportuno o Projeto ora examinado, que institui uma política nacional voltada à preparação dos professores da educação básica para aplicar as tecnologias da informação e comunicação na prática pedagógica. É importante destacar que, ao assegurarmos a formação adequada dos docentes para o uso das TICs, estamos não apenas atendendo a demandas urgentes originadas da pandemia, como também a uma



necessidade pré-existente e, a bem dizer, permanente de formação dos alunos de licenciaturas e de formação continuada dos professores.

A tecnologia é uma ferramenta capaz de transformar o aprendizado, pois ajuda a aproximar professores e alunos, a aumentar as colaborações e trocas no processo de ensino e aprendizagem, e pode, ainda, reduzir a desigualdade no acesso à educação, caso esteja disponível para todos.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão Educação, somos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 5.465, de 10 de dezembro de 2020.**

Sala da Comissão, em 12 de maio de 2021.



Deputada PROFESSORA MARCIVANIA
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Marcivania
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211316202700>



* C D 2 1 1 3 1 6 2 0 2 7 0 0 *